



INDICAÇÃO 004/2021

Senhor Presidente,



A Vereadora que este subscreve, **CONSIDERANDO** que é função fiscalizadora desta casa de Leis, vem **INDICAR** à Mesa Diretora, dispensadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Celso Lopes Cardoso, para que elabore um Projeto de Lei voltado a implementar no Município de Tucumã um Centro de Referência da Pessoa com Deficiência, voltado a atendimento especial através de uma equipe multiprofissional para atender essas demandas dos programas e projetos que atendam suas peculiaridades; criação de um Projeto de Lei que garanta atendimento preferencial no atendimento de pessoas com TEA, com a inclusão do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos públicos e privados, contratação de mais um Terapeuta Ocupacional, assim como o suprimento das necessidades da referida equipe multiprofissional com os materiais específicos que garantam o atendimento de qualidade aos PCD's e contratação de profissionais habilitados em acompanhamento de crianças com TEA.

Dannna Kelen R. Santos

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que no município de Tucumã, existe uma demanda muito grande de PCD's, que são atendidos na Unidade de Saúde 10 de maio, incluindo crianças, adolescentes e adultos.

CONSIDERANDO que várias mães solicitaram ajuda para que os direitos de seus filhos, (PCD's) fossem garantidos e diante da falta de atendimento adequado com uma precária oferta de serviços especializados e multidisciplinares a pessoas com TEA e PCD's.

CONSIDERANDO que essa vereadora verificou in loco a real situação e constatou a falta de Material Terapêutico Ocupacional como: Brinquedos, jogos educativos, livros de histórias e etc, materiais esses indispensáveis para um atendimento de qualidade aos PCD's de nosso município.

CONSIDERANDO as várias leis de âmbito Federal e Estadual que amparam as pessoas com deficiência e que Tucumã ainda não possui legislação municipal obrigando os estabelecimentos municipais a colocar placas informando a preferência no atendimento de pessoas com TEA, conforme prevê a lei Federal 10.048, de novembro de 2000, Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei que institui a política Nacional de Proteção dos



Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Lei Federal n. 13.977, de 2020, Lei Estadual n. 9061 de 21/05/2020 (prevê a criação do Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista do Estado do Pará, que servirá de referência para outros municípios).

Diante do exposto solicito a aprovação dos senhores vereadores a esta indicação.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes, aos 05 de março de 2021.

Davina Kelen R. Curcino dos Santos.
Vereadora Davina Guerreira – MDB.